

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8273
Pato Branco, 24 de novembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DocuSign Envelope ID: 59827957-FC4F-44EA-87B5-31C033C77A5A

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 15/12/2022 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 16/12/2022 às 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º Leilão).
LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.
ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, da Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº 447365, firmado por GUILHERME ROBERTO BIESEK VIEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.899.017/0001-50, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 1360, centro, Itapejara D'Oeste/PR; Avalista: GUILHERME ROBERTO BIESEK VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 051.979.369-24, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 142, Guarani, Itapejara D'Oeste/PR; LAUDETE BIESEK, inscrita no CPF sob nº 700.105.879-34, residente e domiciliada na Rua Tapajós, nº 142, centro, Itapejara D'Oeste/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do seguinte bem:
"Lote 02 - da quadra 13 - sito à Rua Tapajós, em Itapejara D'Oeste/PR - com área de 618m² (seiscentos e dezoito metros quadrados), edificação de aproximadamente 140,00m², não averbada na matrícula, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 9.807 do 2º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR." Avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, podendo tal valor ser atualizado até o leilão.
Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, os imóveis serão vendidos pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R\$214.233,08 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2022.

Cooperativa de Crédito Integrado - SICOOB INTEGRADO
CNPJ 07.122.321/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, convoca todos os trabalhadores das indústrias de trigo compreendidos na representação da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região - com data-base no mês de novembro, associados ou não ao sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28 de novembro de 2022, às 10:00 (dez) horas, em primeira convocação, na Rua Clevalândia, Nº 1053, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: 01 - Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente à renovação da CCT para o período 2021/2023; 02 - Deliberação da deflagração ou não da greve caso seja rejeitada a contra proposta do SINDICATO PATRONAL, com a fixação da data para início do movimento paretista e demais providências, conforme previsão legal; 03 - Fixação de percentual do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 10h30min (dez e trinta) horas, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2022. Marlene Martins Moreira - Presidente - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região.

DECRETO LEGISLATIVO 11/2022

Súmula: "Fixa horário diferenciado na Câmara Municipal de Palmas nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º. Fica decretado na Câmara Municipal de Palmas, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, os seguintes horários de expediente:

I - quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas, o expediente na parte da tarde iniciará às 16:00 horas;

II - quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas, o expediente na parte da tarde encerrará às 15:00 horas;

III - no período da manhã o expediente seguirá seu horário normal.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 23 de novembro de 2022.

José Adilson de Almeida

Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios: copa e cozinha, engarrafados, limpeza e produtos de higiene, material de expediente, material elétrico e eletrônico e lavagem de automóvel, tudo destinado para manutenção das atividades do Poder Legislativo, consistentes nos lotes abaixo, conforme descrito no Edital:

- Lote 01 - Lavagem de Carro
- Lote 02 - Materiais Engarrafados
- Lote 03 - Gêneros Alimentícios
- Lote 04 - Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene
- Lote 05 - Materiais de Expediente
- Lote 06 - Materiais Elétricos e Eletrônicos

PREÇO MÁXIMO GLOBAL R\$ 20.616,68

Tratamento privilegiado as Micro e Pequenas Empresas

PRazo DE EXECUÇÃO: até 01 (um) ano a contar a partir da homologação e assinatura da Ata de Preço.

PRazo DE CONTRATO: 12(doze meses) meses de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: Dia 07/12/2022, às 09:00 horas na Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:

Na Secretaria Legislativa - Anexo a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, Fone (046) 3246-1211 ou e-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br, situado à Rua Valentin Olivo nº. 727 - Centro - Saudade do Iguaçu/PR.

Saudade do Iguaçu - PR, 23 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU PR

PROCESSO Nº 11/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.727.713/0001-02, Com sede na cidade de Joinville/Sc, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Inciso VI da mesma Lei e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de curso de capacitação: "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 - TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022 e 01 e 02 de dezembro de 2022, para os Vereadores Celso Giacomin, Clayton Jonathan Bitencourt e Josemar Antônio Cemin, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	UN	3	Curso de capacitação: "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 - TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL.	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
TOTAL					R\$ 4.170,00

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

ITEM 1 - Nos dias 29 e 30 de novembro de 2022 e 01 e 02 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 30 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (957)

3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Despesa - 4111

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 25, Inciso II da Lei de Licitações, (Lei nº 8.666/93) que determina a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados do art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022 e ANEXOS I e II

SUMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017 do Executivo Municipal de Sulina Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- a) Nr. Processo: 263/2022
 - b) Nr. Licitação: 38/2022 - DL
 - c) Modalidade: Dispensa de licitação
 - d) Data de Homologação: 23/11/2022
 - e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas usinas de oxigênio dos municípios de Clevalândia/PR, Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR.

f) Fornecedores Vencedores:
CARLOS RENATO VIANNA ALVES

Total fornecedor: R\$ 31.506,00
Total geral: R\$ 31.506,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 38/2022, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas usinas de oxigênio dos municípios de Clevalândia/PR, Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR.

Valor Global: R\$ 31.506,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 23/11/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- a) Nr. Processo: 264/2022
 - b) Nr. Licitação: 184/2022 - IL
 - c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 - d) Data de Homologação: 23/11/2022
 - e) Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

CLINICA MEDICA SAO JOAO SIC LTDA	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	12,000	22.410,9250	R\$ 268.931,10
				Total fornecedor: R\$ 268.931,10
				Total geral: R\$ 268.931,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 184/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS

Valor Global: 268.931,10
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Fonte: 076
Data: 23/11/2022

PAULO HORN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-54 - R. Rua Barão de Capanema, 134 - Vitorino - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2022 - PR

Processo Administrativo: 159/2022
Processo de Licitação: 159/2022
Data do Processo: 25/10/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 15/2022

Motivo: EM CONFORMIDADE COM PARECER JURIDICO E DECISÃO DA AUTORIDADE GESTORA, ANULO O CERTAME.

Vitorino, 23 de Novembro de 2022

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 78/2022, PROCESSO N.º 84/2022. Remanejamento de Emenda Impositiva Nº13, referente Emenda Impositiva de bancada Nº 04/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, e Associação Pato-branquense de Bochas, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Pato-branquense de bochas que irá atender mensalmente 30 (trinta) atletas acima de 17 anos. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 **PRazo DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1186-2296. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 18 de Novembro de 2022. Valmir Tasca - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 155/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022					
OBJETO: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até O2 (dois) salário mínimo vigente, conforme disposto no Chamamento público de credenciamento nº007/2022, conforme descrição abaixo.					
MARIZETE OENNING RAVANELLI, inscrita no CNPJ nº 13.125.549/0001-54;					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviços funerário com disposição de uma mortuária, bem como custeio das demais despesas de que trata a Lei Municipal nº1172/2018, e decreto municipal nº 156/2022.	SERVIÇOS	72	R\$ 1.540,00	R\$ 110.880,00

NILTON FERREIRA - FUNERARIA, inscrita no CNPJ nº 04.667.399/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviços funerário com disposição de uma mortuária, bem como custeio das demais despesas de que trata a Lei Municipal nº1172/2018, e decreto municipal nº 156/2022.	SERVIÇOS	72	R\$ 1.540,00	R\$ 110.880,00

Observações: Cabe ao Município a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Funeral no valor "R\$ 1.540,00 (um mil reais)" conforme estabelecido na Lei Municipal 1172/2018, por evento requerido por municípios que se preencham os requisitos dispostos no mesmo texto legal estimando-se um total de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) para um período de 12 (doze) meses. Os valores e quantitativos acima serão utilizados para pagamento entre todos os credenciados no Chamamento público de credenciamento nº007/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRENCIADAS:

MARIZETE OENNING RAVANELLI, inscrita no CNPJ nº 13.125.549/0001-54;
NILTON FERREIRA - FUNERARIA, inscrita no CNPJ nº 04.667.399/0001-10.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 30 do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal.
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.03 – Material para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social
Principal: 722 Despesa: 4239
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor da dotação: R\$ 221.760,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, que tenham interesse em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo de arrendamento de superfície para a exploração de jazida de cascalho ou saibro (conforme classificação), com a finalidade de utilizações em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas rurais municipais. O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:

1) Fica **PRORROGADO** o prazo de credenciamento e estendido a data prevista para abertura dos envelopes conforme segue:

O edital ficará aberto para credenciamento até o dia **15 de dezembro de 2022**, devendo os interessados encaminharem a documentação ao Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença – PR.

A abertura dos envelopes para análise da documentação será realizada no dia **16 de dezembro de 2022, a partir das 09h** no Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença – PR.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 23 de novembro de 2022

VERIDIANA SALVADEGO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1102

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.727, de 29 de março de 2021, e considerando o contido no Memorando nº 19.676, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 572, de 15 de abril de 2021, que nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

IV - Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

a) titular: Elizabeth Medeiros Fioravanti;

b) suplente: Renata Menestrier.

Portaria nº 1102, de 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1103

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.309, de 1º de setembro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 20.294, de 23 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos chamamentos públicos relativos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a seguinte composição:

I - Flávio Krasotta – Presidente;

II - Diego Gasparini;

III - Fernando Henrique Mayer;

IV - William Antonio Pires;

V - Joceli Aparecida Fiaschi;

VI - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata este artigo terá como atribuição processar e julgar os chamamentos públicos relativos à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de analisar de forma criteriosa os documentos necessários para a celebração das parcerias com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 57, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 157/2022. PROCESSO Nº 352/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de repelentes, a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e por pacientes com suspeita ou confirmação de dengue; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1417-8154, 1527-8163, 1645-8172. Ata de Registro de Preços nº 524/2022. Partes: Município de Pato Branco e **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, com o valor total de R\$ 19.350,00. Pato Branco, 17 de novembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Sergio Pilati & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 143.293,75 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ademar Folle
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 93.204,00 (noventa e três mil duzentos e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 116/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: L F F dos Santos
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 958.536,00 (novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece medidas sanitárias para controle da circulação e propagação da infecção causada pela Covid-19.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde; Considerando a capacidade de resposta do sistema hospitalar da cidade de Pato Branco; Considerando a mudança do cenário epidemiológico do Município de Pato Branco; Considerando que, entre os meses de outubro e novembro de 2022, houve um aumento de 76,4% nas notificações relativas à Covid-19, bem como de 156% na taxa de positividade e de 319% nos casos confirmados;

Considerando o aumento no número de atendimentos aos pacientes com sintomas respiratórios;

Considerando o disposto na Resolução nº 786, de 21 de novembro de 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, que regulamentou o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada à pandemia da Covid-19 no Estado do Paraná;

Considerando o contido no art. 9º da referida Resolução, onde compete aos gestores locais determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas no referido regulamento, baseando-se em uma avaliação caso a caso e de acordo com os recursos disponíveis e o cenário epidemiológico local; e

Considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar obrigatória as seguintes medidas sanitárias:

I - uso de máscaras de proteção facial em estabelecimentos de serviços de saúde, tais como unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios, independentemente da apresentação de sintomas respiratórios gripais;

II - uso de máscaras de proteção facial para pessoas com sintomas respiratórios gripais, em todos os ambientes abertos e fechados;

III - higienização frequente das mãos e uso de álcool gel 70%;

IV - disponibilização, pelos estabelecimentos em geral, tais como comércios, bares, restaurantes, igrejas, escolas e locais de eventos, de álcool em gel 70% para higienização das mãos de seus colaboradores e clientes, bem como manter o ambiente higienizado regularmente.

Art. 2º Ficam recomendadas as seguintes medidas preventivas:

I - uso de máscaras faciais em transportes coletivos;

II - manter janelas abertas e ambientes ventilados;

III - não compartilhar copos, talheres e objetos pessoais;

IV - manter atualizado o esquema vacinal contra a Covid-19;

V - manter o distanciamento social de 01 (um) metro, sempre que possível.

Art. 3º Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8, de 6 abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 352/2022. Pregão Eletrônico número 79/2022, Processo nº 152/2022. PARTES: Município de Pato Branco e PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. Através do protocolo 3.460/2022, as partes pactuam troca de marca inicialmente contratado do item nº 121, conforme planilha disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 08 de novembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Suzana Dos Santos- Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 157/2022. PROCESSO: 352/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de repelentes, a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e por pacientes com suspeita ou confirmação de dengue; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seu objeto para a empresa: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, com o valor total de R\$ 19.350,00. Pato Branco, 17 de Novembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global do Lote.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender ao Projeto “Promover Famílias” desenvolvido pela Assistência Social e atendimento de Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de dezembro de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de novembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: contratação de empresa jornalística para execução de serviços de publicidade institucional, em jornal escrito, com no mínimo 05 edições semanais, de comprovada circulação regional e no município, para divulgação de anúncios, campanhas institucionais, matérias de interesse público e divulgação de comunicados oficiais e publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de dezembro de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de novembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a Secretaria de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de dezembro de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de novembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 343/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 115/2022 - PROCESSO Nº 404/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55. **OBJETO:** Contratação da Empresa para Fornecimento de Jornais Tabloides, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.460,00. Pato Branco, 21 de Novembro de 2022. Maria Lorena Copetti Kunzler - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 331/2022. DISPENSA Nº 69/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **MT COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.823.014.0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos a serem utilizados nas Oficinas de Salão de Beleza, para as mulheres inscritas no CadÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pato Branco. **VALOR TOTAL:** R\$ 53,90. Pato Branco, 09 de Novembro de 2022. Marina Bertol Preisler - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Contrato nº 125/2021/GP. Pregão Eletrônico nº 75/2021 - Processo nº 182/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S.A. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 10.376/2022. ADITAMENTO: Do Aditamento Com base na Lei 8.6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Contrato nº 198/2022/GP. Pregão Eletrônico nº 35/2022 - Processo nº 76/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Paralelo Engenharia e Informática Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Taxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 11.253/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, §1º, V e § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 dias, ou seja, até 10 de fevereiro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de novembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito, Roberto Dumas-Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022. Inexigibilidade nº 25/2022 – Processo nº 26/2022, emenda impositiva de bancada sob nº 20/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Theophilus Petricosky. OBJETO: a Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021 Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Instituto Theophilus Petricosky que irá atender em cunho social mensalente 55 (cinquenta e cinco) atletas da equipe de rendimento que representam o município em competições oficiais estaduais e nacionais. – Do Prazo As partes pactuam com a prorrogação do prazo de vigência por mais 59 dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de outubro de 2022. Robson Cantu- Prefeito. Meri Aparecida De Moraes– Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº90/2022 - Data: 21/11/2022
Súmula:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2022.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amu/edição](http://www.diariomunicipal.com.br/amu/edição) do dia 24/11/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022. PROCESSO Nº 1006/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de tendas, box stands, banheiros químicos, cadeiras, mesas, tabladros e demais itens que serão utilizados em eventos festivos municipais, às empresas: Banxap Banheiros Móveis Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.479/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº isento, com o valor total de R\$ 38.939,00 (Trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais). Leder e Mafrá Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.355.221/0001-36, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 67.990,00 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa reais). Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07 e Inscrição Estadual sob o nº isento, com o valor total de R\$ 287.484,28 (Duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). N.F Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59 e Inscrição Estadual sob o nº isento, com o valor total de R\$ 49.242,50 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 23 de Novembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 91/2022 DATA: 23/11/2022 SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito poder do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal, considerando o decreto estadual 12604. DECRETA: **Art. 1º** - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes: I – Para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 às 11h30; II – Para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h; III – Para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h30 às 14h30. Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revisados. **Art. 2º** - Caberá aos Diretores de departamento, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 23 de novembro de 2022. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 981/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 07 de DEZEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 981/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/12/2022 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Novembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
LEI Nº 2099/2022
DATA: 22.11.2022
SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.
LEI Nº 2100/2022
DATA: 22.11.2022
SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.
LEI Nº 2101/2022
DATA: 23.11.2022
Súmula: Autoriza o Município de ITAPEJARA D'OESTE a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.
LEI Nº 2102/2022
DATA: 23.11.2022
SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a outorgar a Concessão Administrativa Temporária de Uso de Bem Público – Barracão Industrial e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 1932/2022
DATA: 23.11.2022
Súmula: Nomeia a Comissão de Avaliação e Aprovação cuja a finalidade é avaliar e aprovar o Plano de Aplicação – Empenho de Emenda Parlamentar – OGU/2021 e Monitoramento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Dezembro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) caminhão caçamba, novo, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Dezembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 119/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Novembro 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3092/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Barossi & Dalsasso Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 40.605.413/0001 – 14, objeto a contratação de empresa especializada na prestação e serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2021, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 64.737,87 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 75.212,03 (setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e três centavos), sendo um acréscimo de 16,25% sobre o valor do contrato, e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 para 01 (primeiro) de maio de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte) de novembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3093/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Barossi & Dalsasso Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 40.605.413/0001 – 14, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 6.735,23 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), PARA R\$ 8.309,30 (oito mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), sendo um acréscimo de 23,78% sobre o valor do contrato, e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 para 01 (primeiro) de maio de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte) de novembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3094/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J. Da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, CNPJ/MF sob o nº 32.750.848/0001 – 24, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 10.860,36 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), PARA R\$ 13.391,42 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), sendo um acréscimo de 23,00% sobre o valor do contrato, e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 para 01 (primeiro) de maio de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte) de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 10 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOlaveL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, mediante memorando nº 1.903/2022, expedido pelo Sr. Vinícius Tourinho, fica instalado mais um ponto de monitoramento, no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, localizado na antiga Escola Sete de Setembro, ao lado da Farmácia Baixada e Samu. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022. Pareceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA – APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse R\$ 28.933,68. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8028, de 23 de novembro de 2022. Dispõe sobre os horários de funcionamento das Escolas da rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de coronel Vivida, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 8014/2022, de 20 de outubro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.102.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 3º CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 10 de novembro de 2022 (pg 252), foi convocada a empresa vencedora, VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:
“16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.
b) Título de Especialista em Pediatra, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.
c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.”
Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato, de acordo com o Ofício Interno nº 037/2022 do Gestor do Contrato, Secretário da Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1 do Edital “A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.”
DECIDO:
INABILITAR a empresa VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a CONVOCAÇÃO da empresa CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.911.232/0001-34, 3º classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.
Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Disputa de preços: das 08h30min às 14h30min do dia 30 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 52.000,00. Prazo de conclusão e entrega: 03/12/2022. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 302/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).
A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação Orçamentaria no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas R\$ 18.800,00
3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00
28843000.0.003000 – Precatórios Judiciais R\$ 1.200,00
4.6.90.01.00 – 000 – Sentenças Judiciais R\$ 1.200,00
04 – Secretaria Municipal da Agropecuária
04.01 – Administração S.M.A.
206080010.2007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
06- Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 – Administração S.M.A.S.
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social R\$ 40.000,00
06.03- Fundo Municipal de Assistência Social
082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – 934 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.04- Administração Cultura e Esportes
133920030.2.027000 – Manutenção das atividades da Cultura e Turismo R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
278130022.2.028000 Manutenção da Educação Física e do Desporto R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
10 – secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01 – Administração S.M.A.R.H.
185410009.2.031000- Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 511 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 470.000,00
Total..... R\$ 470.000,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação descrito abaixo:
Anulação
06- Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03- Fundo Municipal de Assistência Social
082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
09 – secretaria Municipal de Indústria e Comercio
09.01 – Administração S.M.I.C.
226620034.1.003000 – Construção de Barracão Industrial R\$ 450.000,00
4.4.90.51.00 – 000 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00
10 – secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.01 – Administração S.M.A.R.H.
185410009.2.031000- Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos R\$ 100.000,00
4.4.90.61.00 – 000 – Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00
Total..... R\$ 470.000,00
Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2.022
UASG: 987509
ITENS EXCLUSIVO MEI/ME/EPP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/12/22, às 08:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios para fins de atendimento às Secretarias de Administração e Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo “I” do Edital.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. **Obs:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 23 de Novembro de 2022.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2.022
UASG: 987509
DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/12/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeado, visando o atendimento das necessidades deste Município”, nas quantidades e especificações mencionadas neste Termo de Referência.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.
Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 23 de Novembro de 2022.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
1086	Rudimar Lucas Dalpiva	Concede Periculosidade	17/11/2022
1100	Prefeito Municipal	Insalubridade	22/11/2022
1101	Antonio Luis Candido E Neiva Garemia	Concede E Altera Gratificações	23/11/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 24 de novembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº301/2022

Dispõe sobre o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo é a maior e mais importante competição de futebol organizada pela FIFA e tratando-se o futebol de uma paixão nacional e o esporte mais popular no mundo inteiro;

CONSIDERANDO que durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol é um momento para convivência social e harmônica entre a população;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – Para o Paço Municipal, Secretaria de Agricultura, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e CRAS, Agência do Trabalhador (SINE), Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária) e Clínica de Fisioterapia:

- a) Para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 07h às 11h;
b) Para os jogos com início às 13 horas, o expediente será das 07h às 12h;
c) Para os jogos com início às 16 horas, o expediente será normalmente das 07h às 13h.

II – Para a Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Central de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e Laboratório:

- a) Para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 07h:30min às 11h;
b) Para os jogos com início às 13 horas, o expediente será das 07h:30min às 12h;
c) Para os jogos com início às 16 horas, o expediente será das 07h30min às 11h:30min e das 13h às 15h.

III – Para a Agência do PrevCidade (INSS):

- a) Para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 08h às 11h;
b) Para os jogos com início às 13 horas, o expediente será das 08h às 12h;
c) Para os jogos com início às 16 horas, o expediente será normalmente das 08h às 14h.

IV – Para a FAMA:

- a) Para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 15h:30min às 17h:30min e das 18h:30min às 22h:30min;
b) Para os jogos com início às 13 horas, o expediente será das 15h:30min às 17h:30min e das 18h:30min às 22h:30min;
c) Para os jogos com início às 16 horas, o expediente será das 13h:30min às 15h:30min e das 18h:30min às 22h:30min.

Art. 2º Caberá aos Secretários de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, caberá ao secretário responsável adequar o ambiente de trabalho possibilitando que os servidores possam acompanhar as partidas, contudo, os serviços públicos não devem ser afetados pela alteração de horários, em especial o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino no âmbito da secretaria municipal de educação.

Art.3º Os servidores que estiverem impedidos de atender ao contido nos incisos I, II e III, ao art. 1º, deverão cumprir o horário normal de expediente.

Art.4º Cabe a cada Secretária, em atenção ao cronograma de partidas em que envolve a Seleção Brasileira de Futebol, adaptar e adequar a programação de serviços a fim de evitar prejuízos à população.

Art. 5º As horas não trabalhadas em detrimento do cumprimento do presente decreto, deverão ser compensadas após o respectivo evento, sob controle da chefia imediata, mediante a compensação ou reposição, que deverá ocorrer até seis meses após o encerramento da Copa do Mundo de Futebol 2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2.022

UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/12/22, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios automotivos, visando o atendimento da frota municipal, através do maior percentual de desconto, sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo "I" do Edital.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 23 de Novembro de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - Processo Licitatório 121/2022 - HOMOLOGADO EM: 22/11/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: JULIANE BASEGGIO 04449722930 - MEI - CNPJ: 11.653.694/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais, nos projetos sociais, bem como auxiliar nas atividades do projeto de Natal Luz, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 82/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

Table with 5 columns: Item, Descrição do Item, Qtde., Unid., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Item (R\$). Row 1: Um Instrutor com formação em licenciatura em música e pós graduação na área de atuação (musicalização infantil), com atestado de capacidade técnica em regência coral comprovada por órgãos municipais nos últimos dois anos, para ministrar aulas de musicalização em sala e também aulas e organização do Projeto Canto/Coral para projeto de Natal, Ensinar noções básicas de canto, técnicas musicais, promover a interação das salas; ensinar as músicas conforme a evolução do grupo, preparação do grupo para apresentações. Planejamento do projeto e aulas no local a ser definido. A contratada deverá arcar com as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e a utilização de instrumentos para ministrar as aulas e tribuição incidente sobre os serviços. Carga horária mínima de 8 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.636,00 (Três Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais) mensais, conforme descrito na Cláusula Primeira, totalizando ao final da vigência o valor de R\$ 43.632,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultural e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 125% e outros; 33.90.39 - Outros serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1226.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

DEDETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM o ITEM 53 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022, firmada em 17 de maio de 2022.

- 1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o item 53 da Ata de Registro de Preços nº 94/2022, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.
2 - A rescisão tem como motivação, o desacordo com o edital que solicitava o suco pasteurizado sem adição de açúcar e sem conservante, e a prosta comercial que foi apresentada com a marca COCAMAR-PURITY para o respectivo item, se trata dos sucos néctar de frutas nas caixinhas tetra pak.
3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 22/11/2022.
5 - Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.
Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2022.
Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

Processo Licitatório Nº 122/2022 - HOMOLOGADO EM: 22/11/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 23/11/2022 à 22/11/2023).

DEDETENTORA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME - CNPJ: 20.196.165/0001-98.

OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para assentamento de paver, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 83/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtde., Unid., Valor Unit. (R\$), Valor Total do Item (R\$). Row 1: Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, 10cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio e/ou guia de concreto.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 104.300,00 (Cento e Quatro Mil e Trezentos Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1252.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022

Processo Licitatório Nº 103/2022 - HOMOLOGADO EM: 26/09/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/11/2022 à 21/11/2023).

DEDETENTORA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 05.461.328/0001-29.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 65/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos Itens, Unid., Qtde., Valor Unit. (R\$), Valor Total Item (R\$). Rows include: Fornecimento e transporte de Concreto Usinado, FCK 25MPA, a ser entregue no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul - PR. MARCA: ZMIX. Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 25MPA - Acima de 10m³ - Utilizado no local da Obra, no Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul - PR. MARCA: ZMIX.

Table with 5 columns: Item, Descrição dos Itens, Unid., Qtde., Valor Unit. (R\$), Valor Total Item (R\$). Rows include: Fornecimento, transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à quente - CBUQ, faixa "C" - DER - PR, a ser executado no perímetro urbano de Bom Sucesso do Sul - PR. MARCA ZANCANARO. Fornecimento, transporte e Aplicação de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul - PR. MARCA ZANCANARO.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 705.483,00 (Setecentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa - 1584.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 87/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para utilização de todos os departamentos municipais. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 07/12/2022, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, e no site do município, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de novembro de 2022.

Josiane Folle Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.739.822/0001-99. A empresa: " requer o conhecimento do presente recurso e que no mérito seja julgado procedente, com efeito para reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de ror, admita-se a CLASSIFICAÇÃO DA RECURRENTE, revertendo o ato de desclassificação DO REFERIDO CERTAME, para a DESK CONTINUE NO CERTAME". Também houve as contrarrazões da empresa Rhanderson Nunes de Almeida portador do CNPJ: 42.833.550/0001-31, o qual fez sua defesa e "requer-se que, pelos motivos de fato e de direito acima exaustivamente deduzidos, seja conhecido e provido a presente Contrarrazões a fim de que: (a) Total improvidência do Recurso interposto pela Empresa DESK; (b) Conservação da decisão que habilitou a R ALMEIDA e por conseguinte classificou a proposta apresentada; (c) Anulação do Recurso apresentada pela empresa DESK, qual possui caráter protelatório, e consequentemente, responsabilização com penalidades previstas no Edital e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2019." Face ao exposto acima, e aos motivos apresentados no recurso e nas contrarrazões a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico do município, decidem DEFERIR o recurso da empresa DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA; e dando prosseguimento ao processo licitatório. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista A DECISÃO ACIMA, comunica que será reaberto o processo no sistema do comprasnet na fase de julgamento para retornar os itens a empresa DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pois ao verificar novamente a documentação anexa verificou-se que a empresa possui todos os laudos exigidos em edital, passando despercebido, sendo assim será reaberta a fase de julgamento e posteriormente habilitada a empresa em questão e inabilitada a empresa anteriormente declarada como vencedora, para dar prosseguimento ao processo licitatório.

Josiane Folle Progeria

Anderson Ivan Lachman Apoio

Andreia Zanella Apoio

Luciano Comunello Apoio

Railei de Ávila Membro - Suplente

Emerson pillonetto Membro - Suplente

Logo of Prefeitura Municipal de Sulina, Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 146/2022 DE 23/11/2022 Dispõe sobre a exoneração do servidor temporário Plínio Habitante, MT 8230/1, a partir de 23/11/2022.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de dezembro de 2022 às 09h:00min (nove horas). NOVA DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SETOR DE LICITAÇÕES: 15 de dezembro de 2022 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diamunicipal.com.br/amp, edição do dia 24 de NOVEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017

CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926

CNPJ: 21.894.286/0001-76

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência no período de 27 de novembro de 2022 até 26 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda - Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, passando a ser R\$ 1.363,84 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2022. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017

CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926

CNPJ: 21.894.286/0001-76

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, passando a ter vigência no período de 27 de novembro de 2022 até 26 de setembro de 2023.

Cláusula Segunda - Valor

Fica reajustado o valor contratual em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, passando a ser R\$ 1.696,01 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e um centavo) mensais.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2022. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE Para anunciar, ligue: 46.320-2066